



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 820/2024,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DENOMINA RUA MARIANA FERNANDES
DOS SANTOS MORAIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIANA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS, a rua sem denominação que inicia na Rua Antônio Marcelino, no Bairro Jocelyn, neste Município.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 23 de dezembro
2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal